



## GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



### 2º TERMO ADITIVO DE "PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" CONTRATO Nº 069/2022 – TP Nº 005/2022

A **Prefeitura Municipal de Itabaiana**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Praça Boa Hora, nº 66, Bairro Centro, na cidade de Itabaiana/SE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Andrade Almeida, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de **REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA 13 DE JUNHO, NESTE MUNICÍPIO**, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **20/06/2022 A 20/09/2022**
- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: **1 (UM) MÊS 20/09/2022 A 20/10/2022**

Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo, devido atraso de entrega dos materiais necessários para execução da iluminação de led, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de medir os serviços que foram aditados e manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais 01 (Um) mês, que passa a vigorar a partir da data de 21 de outubro de 2022.

*Delega de Assis Santos*  
Delega de Assis Santos  
Secretaria das Obras, Urbanismo  
Infraestrutura e dos Serviços  
Públicos  
Prefeitura de Itabaiana/SE

Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105  
(79) 99844-7445- [obras@itabaiana.se.gov.br](mailto:obras@itabaiana.se.gov.br)



## GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



### CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 20 de outubro de 2022.

**Deilza de Assis Santos**  
Secretária de Obra

**José Robson Santos da Paixão**  
Eng° Civil - CREA/SE 27202939-4  
Fiscal

ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES  
José Almeida Andrade  
Socio Administrador  
RT Eng° Civil CREA/SE

**ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Contratada**

L